

tes. Designando, ainda, o Cap PM Celso Rocha da Cruz, CPF 189.105.368-02, deste Centro de Operações para atuar como gestor eventual do mencionado contrato administrativo. (Disp. Copom-151/80/19)

Extrato de Contrato
Contratação oriunda de pregão
Extrato do Contrato Administrativo nº Copom-013/80/2019. Pregão Eletrônico nº PR-388/0004/19
Processo 2019388016.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de contact center, os quais incluem a adoção de procedimentos, operação e gestão continuada de central de atendimento telefônico emergencial, ativa e receptiva, para o Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de São Paulo
Contratada: "BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA", CNPJ 03.655.231/0001-21.
Valor contratual unitário da hora técnica do teleatendente de emergência: R\$ 29,49.
Valor total previsto: R\$ 15.924.600,00.
Prazo de vigência: 15 meses.
Nota de Empenho 2019NE00187 emitida em: 13-09-2019. Data da assinatura: 30-09-2019.
Início da execução dos serviços até: 04-10-2019.
Crédito Orçamentário: Exercício 2019; Fonte Tesouro 001.001.001; Ptres 180426 Elemento de Despesa 339039-99.
Parecer CJ/PM 127, de 2019.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP-142, de 8-10-2019

Classifica cargo de comando destinado ao Centro de Detenção Provisória de Lavínia, e dá providências correlatas

O Secretário da Administração Penitenciária, com fundamento na alínea "a", do inciso VI, do artigo 23 do Decreto 52.833, de 24-03-2008.

Resolve:

Artigo 1º - Classificar os cargos adiante enumerados, nas unidades do Centro de Detenção Provisória de Lavínia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária, criado pelo Decreto 64.468, de 12-09-2019:

I – Criados pela Lei 15.558, de 01-09-2014, e em cumprimento ao disposto no artigo 4º:

- 01 de Diretor Técnico III, destinado à Diretoria do Centro de Detenção Provisória;
 - 01 de Supervisor Técnico II, destinado à Equipe de Assistência Técnica;
 - 01 de Diretor Técnico de Saúde I, destinado ao Núcleo de Atendimento à Saúde;
 - 02 de Diretor II, destinados ao:
 - 1 - Centro Integrado de Movimentações e Informações Carcerárias;
 - 2 - Centro Administrativo;
- Artigo 2º Serão exigidos dos servidores para o provimento dos cargos classificados nos termos do artigo 1º desta resolução, os seguintes requisitos de escolaridade e de experiência profissional:

I – Para o de Diretor Técnico III, graduação em curso de nível superior nas áreas de direito, psicologia, ciências sociais, pedagogia ou serviço social e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 05 anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas;

II – Para o de Supervisor Técnico II, graduação em curso de nível superior e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas;

III – Para o de Diretor Técnico de Saúde I, diploma de graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com à área de atuação; Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde SUS/SP, ou sejam por estes credenciadas; experiência comprovada de, no mínimo, 3 anos.

IV – Para o de Diretor II, certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e experiência profissional comprovada de 3 anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas;

V – Para o de Diretor I, certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e experiência comprovada de 2 anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas;

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SAP-141, de 8-10-2019

Classifica cargo de comando destinado à Penitenciária "Dr. Antonio de Souza Neto" de Sorocaba, e dá providências correlatas

O Secretário da Administração Penitenciária, com fundamento na alínea "a", do inciso VI, do artigo 23 do Decreto 52.833, de 24-03-2008, e em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei 15.558, de 01-09-2014 resolve:

Artigo 1º - Classificar 1 cargo de Diretor Técnico III, criado pela Lei 15.558, de 01-09-2014, destinado a diretoria da Penitenciária "Dr. Antonio de Souza Neto" de Sorocaba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária, organizada pelo Decreto 50.412, de 27-12-2005.

Artigo 2º - Serão exigidos do servidor para o provimento do cargo classificado nos termos do artigo 1º desta resolução, graduação em curso de nível superior, nas áreas de direito, psicologia, ciências sociais, pedagogia ou serviço social, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 5 anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-09-2019.

Despacho do Secretário, de 8-10-2019

À vista da manifestação da d. Consultoria Jurídica da Pasta, exarada do Parecer CJ/SAP 719/2019, conheço o recurso interposto por Patrícia Sampaio de Oliveira Vidal, RG 35.192.706-2, contra ato publicado no Diário Oficial do Estado de 18-6-2019, que a exonerou do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, nos termos do § 4º do art 6º da LC 959/2004, uma vez que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento pelos fundamentos expostos nos pareceres de lavra da d. Consultoria Jurídica, mantendo a r. decisão recorrida. (Intime-se - Advogado: Bruna Faria de Oliveira – OAB/SP 411.130).

Despacho do Chefe de Gabinete, de 8-10-2019

Autuação Provisória SAP/GS 013/19 - Deferindo vistas do processo, em cartório, para consulta e eventual extração de cópias, desde que o interessado/requerente arque com todos os custos necessários (artigo 63, da Lei federal 8.666/93; permanecendo os autos no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia Gabinete, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hs. (Intime-se – Autuação Provisória interessado: Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda).

Retificação do D.O. de 4-10-2019

Resolução 138, de 3-10-19

Artigo 2º - Designar para integrar o referido grupo, os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Onde se lê: IV - Gisele Angelica Silveira Rodrigues, Diretora do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos

Humanos, da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann";

Leia-se: IV - Gisele Angelica Silveira Rodrigues Rampazzo, Diretora do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann".

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann" - EAP, por intermédio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária- CFAASP, comunica a realização do Treinamento "O Papel do Agente Frente às Diferenças", e baixa as seguintes instruções:

- 1) Objetivo: Proporcionar ao Agente Penitenciário reflexões sobre seu papel frente à diversidade, tendo como parâmetro os conceitos de discriminação, preconceito e intolerância, objetivando a afirmação de igualdade de direitos e deveres que temos uns com os outros na interação humana.
- 2) Eixo Articulador: II- Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida
- 3) Público-Alvo: Alunos do Curso de Formação Técnico- Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária- Turma 18/2019.
- 4) Metodologia: Roda de Conversa
- 5) Carga horária: 05 horas/aula.
- 6) Local: Escola de Administração Penitenciária- Av. General Ataliba Leonel, 556- Santana
- 7) Data: 14-10-2019
- 8) Horário: das 8h30 às 12h05

Nº	NOME	RG
01	Alexandre Cândido da Silva	20.636.219-5
02	Alexandre José da Silveira Mello	29.379.128-4
03	Celso José dos Santos	27.864.138-6
04	Claudemir Inacio Soares Junior	45.106.249-8
05	Edson Valdomiro Fernandes	35.166.927-9
06	Gabriel Medeiros Silva	47.866.240-3
07	Jonas Rodrigues Rover	34.423.442-3
08	Jones Rodrigues de Oliveira	34.896.521-7
09	Juliana da Silva Leandro Cherubim	42.861.212-X
10	Juliana Silva da Cruz Kudo	41.497.021-4
11	Kenedy do Carmo Fernandes	38.060.732-3
12	Rivaldo Pinheiro de Oliveira	29.201.459-4
13	Rogério Donizete da Costa	32.809.022-0
14	Rosa Lidia Moraes Bastos Salviano	50.150.24-15
15	Thais Aparecida Moura Rufino	41.525.901-0
16	Thiago William Perez Rocumba	41.495.610-2
17	Valquiria Maria Araujo Guerra	15.935.037-2
18	Welson Carlos Muniz	32.148.234-7

(EAP-422/2019)

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho do Coordenador, de 8-10-2019

Acolhendo a decisão do servidor responsável, homologo o presente certame e o material referente ao Convite Eletrônico BEC 380247000012019OC00235, conforme Processo CRSC 034/2019, referente a aquisição de materiais de construção para unidade do Centro de Progressão Penitenciária Feminino de São Miguel Paulista: Item 01 para a empresa Shekinah Materiais para Construção Ltda -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.702.233/0001-85, total de R\$ 5.875,50;

Item 02 para a empresa Shekinah Materiais para Construção Ltda -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.702.233/0001-85, total de R\$ 7.496,75;

Total da Licitação: R\$ 13.372,25.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Despacho do Corregedor Administrativo, de 7-10-2019

PAP CASP 079/2019 – Tendo em vista os termos constantes da denúncia anônima encaminhada à Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, ao Corregedor Administrativo e, conforme parágrafo 2º do artigo 1º, da Resolução SAP 139 de 27-10-2017, Determino, nos termos do artigo 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar possíveis denúncias de irregularidades envolvendo servidores da C.R.S.C.

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

Comunicado

Informando ao fornecedor abaixo que encontram-se canceladas, no Centro de Finanças e Suprimentos da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, sito Rua Líbero Badaró, 600 – 15º andar - Centro – São Paulo – SP, a seguinte nota de empenho:

Nº EMPEINHO	EMPRESA	VALOR	PROCESSO
2019NE0001067	Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 1.610,00	263/2019

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Coordenador, de 8-10-2019

À vista da manifestação conclusiva do Dirigente da Penitenciária Feminina Sant'Ana, às fls. 08, que adoto, com razão de decidir e, conforme artigo 308, c/c os artigos 274 e 260, IV, da Lei 10.261/68, com as alterações inseridas pela Lei Complementar 942/03, Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo em face do servidor estatutário H. J. J. RG: 35.XXX.XXX-X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível I do SQC-III-QSAP, considerando ter-se ausentado injustificada e consecutivamente ao serviço por 183 dias, entre o período de 21-03-2019 a 19-09-2019 (Atestado de Frequência juntado às fls. 06/07) e; com tal conduta, o servidor em tela teria infringido o dispositivo do inciso IV do artigo 242, c.c § 1º do artigo 256 e artigo 63, ambos do referido diploma legal, sujeitando-se, pois, à pena de demissão, prevista no artigo 251, inciso IV, c.c o inciso I do referido artigo 256, da legislação em pauta.

À vista da manifestação conclusiva da Dirigente da Penitenciária Feminina da Capital, às fls. 11, que adoto, com razão de decidir e, conforme artigo 308, c/c os artigos 274 e 260, IV, da Lei 10.261/68, com as alterações inseridas pela Lei Complementar 942/03, Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo em face da servidora estatutária S. B. M. RG: 9.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV do SQC-III-QSAP, considerando ter-se ausentado injustificada e consecutivamente ao serviço por 61 dias, entre o período de 16-02-2019 a 17-04-2019 (Atestado de Frequência juntado às fls. 13) e; com tal conduta, a servidora em tela teria infringido o dispositivo do inciso IV do artigo 242, c.c § 1º do artigo 256 e artigo 63, ambos do referido diploma legal, sujeitando-se, pois, à pena de demissão, prevista no artigo 251, inciso IV, c.c o inciso I do referido artigo 256, da legislação em pauta.

Despacho do Coordenador, de 7-10-2019

Processo 182/19-CPP – Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, atualizada pelas Leis

8.883, de 08-06-1994 e 9.648, de 27-05-1998, e tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado, de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha, com fulcro no Inciso I do Artigo 25, do já citado diploma legal, para aquisição de peça de reposição para equipamento de inspeção por Raio-X, em favor da empresa Aerotech do Brasil Soluções em Tecnologia Ltda.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VICENTE LUZAN DA SILVA - PINHEIROS I

Despacho do Diretor, de 8-10-2019

Tendo em vista os termos da representação contida nos Comunicados de Evento 251 e 252/2019 de 06-10-2019, subscritos por L.F.P, e conforme artigo 8º, inciso XVIII, do Decreto 48.577, Determino, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP - 139, de 27-10-2017 e 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos no dia 06-10-2019, apurar possível responsabilidade funcional acerca do encontro de supostas ilicitudes durante procedimento de revista dos Jumbos destinados aos detentos deste Estabelecimento Penal. Ficam designados os servidores Deise Cristina Ferreira Trajano de Sousa, RG 47.767.842-7, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Rodolfo Henrique Ferreira, RG 46.372.043-X, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (54-2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA INDEPENDÊNCIA

DIRETORIA TÉCNICA III

Portaria do Diretor Técnico III, de 8-10-2019

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Vila Independência;

Considerando-se a importância em reconhecer o trabalho realizado pelo servidor do (T.I.C) tecnologia da informação e comunicação o qual não tem medido esforços para efetuar reparos, melhorias e reestruturação na rede interna de informática nas dependências deste Centro de Detenção Provisória de Vila Independência em virtude de equipamentos e procedimentos ultrapassados nas mais diversas áreas desta Administração;

Considerando-se ainda que tais práticas têm contribuído com ambiente de trabalho mais favorável aos servidores e visitantes desta Unidade.

Resolve: Prestar "Voto de Elogio" a Otavio Augusto Piva Rg.25.899.413-7 ASP I.

PENITENCIÁRIA FEMININA SANT' ANA

Despacho do Diretor Técnico III, de 8-10-2019

Tendo em vista os termos constantes de representação contida no Comunicado de Sinistro 052/2019, do Setor de Subfrota da Base de Escolta, subscritos pelo servidor V.A.A, AEVP, e encaminhado pela Assessoria Técnica do Senhor Coordenador, e conforme artigo 9º, inciso XIV, do Decreto 50.265, de 30-11-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.264, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, à realização da Apuração Preliminar para apurar eventuais responsabilidades funcionais, quanto a colisão ocorrida no dia 03-10-2019, na Praça Campos Bagatelli s/nº, envolvendo o veículo oficial Toyota/Hlux de placa CFY-2520, conduzida pelo servidor V.A.A, RG. 47.xxx.xxx-x, AEVP, e o veículo particular Fiat/Argo de placa CDR-8236 e que consiste em elucidar os fatos, cuja autoria é desconhecida. Ficam designados os servidores Leônio Ranieri Cristovão, RG. 15.564.048-3, Agente de Segurança Penitenciária Classe VII, como Autoridade Apuradora, e a servidora Gisele Fidele Correia Rodriguez, RG. 34.882.818-4, Agente de Segurança Penitenciária de classe I, Agente de Segurança Penitenciária de classe III que irá secretariar os trabalhos. Os membros designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (162/2019)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA

Despacho do Diretor, de 8-10-2019

Considerando os termos constantes no Comunicado de Evento 528/2019, ora subscrito por Agentes Penitenciário o qual informa que durante inspeções de rotina, apreenderam materiais ilícitos e de uso proibido no âmbito desta Unidade Prisional de autoria desconhecida. Conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 52.376 de 19-11-2007, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados. Ficam designados os servidores Ivanildo Pereira da Silva – RG. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Fernando Augusto Calefi Moreira – RG 24.166.563-2, também Agente Penitenciário, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (113/2019)

Despacho do Diretor, de 8-10-2019

Considerando os termos constantes no Comunicado de Evento 505/2019, ora subscrito por Agentes Penitenciários o qual informa que durante inspeções de rotina, apreenderam materiais ilícitos e de uso proibido no âmbito desta Unidade Prisional na posse do reeducando Washington dos Santos Nascimento – Matrícula 632.736-4. Conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 52.376 de 19-11-2007, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados. Ficam designados os servidores Ivanildo Pereira da Silva – RG. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Fernando Augusto Calefi Moreira – RG 24.166.563-2, também Agente Penitenciário, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (112/2019)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MOGI DAS CRUZES

Despacho do Diretor, de 7-10-2019

Determinando, à vista dos termos constantes no Comunicado de Evento 112/2019, de 04-10-2019, e conforme artigo 20, alínea j, do Decreto 47.040 de 29-08-2002, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar suposta conduta irregular do servidor T.C. Fimcam designados os

servidores Jateranderson de Paula Ramos, Supervisor Técnico III, como autoridade apuradora, e Mauro Celso dos Santos Bettioni, Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores, ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, da Lei 10.261 de 28-10-1968, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo. Conclusos à Autoridade Apuradora.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA LUIS CESAR LACERDA - SÃO VICENTE

Despacho do Diretor, de 8-10-2019

Diante das instruções dos autos que aprovo referente ao Processo 203/19CDPSV - 380189000012018OC00417, que trata aquisição de "Material de Conservação para Bens Imóveis", homologo a presente licitação e adjudico o item: 01 a empresa Shekinah Materiais P/Construção Ltda-EPP- CNPJ 07.702.233/0001-85, - perfazendo um total geral gasto de R\$ 3.180,00, 2019NE00540.

PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMEMBÉ

Despacho do Diretor, de 8-10-2019

Convite 380250000012019OC00257, Processo 300/19-PF2, aquisição de material de escritório. Acolho a decisão da Comissão Julgadora quanto ao resultado final, homologo o referido certame e adjudico os objetos da presente licitação da seguinte material: Item 01: frassadao; Item 02 e 04: Nova Alagoas Suprimentos para Escritório Eireli, no valor R\$386,40; Itens 03, 07, 08 e 09: Mixpel Distribuição Eireli - ME, no valor de R\$ 624,80; Item 05 e 11: Sua Lista Comércio Eletrônico de Material Escolar Ltda, no valor de R\$ 201,20; Item 06: Pamp & Vand Comércio Varejista Ltda EPP, no valor de R\$1.845,00; Item 10: Mega Omega Comércio de Descartáveis Ltda - Me, no valor de R\$118,00; Balera Ltda EPP, no valor de R\$384,00; a presente licitação totalizou R\$3.559,30.

Despacho do Diretor, de 8-10-2019

Convite 380250000012019OC00254, Processo 298/19-PF2, aquisição de material de construção e consumo. Acolho a decisão da Comissão Julgadora quanto ao resultado final, homologo o referido certame e adjudico os objetos da presente licitação do seguinte material: Item 01,03, 04, 05, 06 e 11: Vera Lucia de Arruda Rodrigues ME, no valor de R\$881,00; Item 02: R.A.S. Comercial Eireli, no valor de R\$840,00; Item 07: Roberto Merino Rodrigues dos Santos ME, no valor de R\$ 129,75; Item 08: Luciene Borges Vaz Comércio e Serviços ME, no valor de R\$110,00; 09 e 10: Rlded Comercial Eireli ME, no valor de R\$339,50; a presente licitação totalizou R\$2.300,25.

PENITENCIÁRIA II DE SÃO VICENTE

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Comunicado

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação reuniu-se para abertura, julgamento e classificação dos envelopes propostas referente a 380126000012019OC00147 processo 216/2019, - PIISV, Convite BEC, que trata de Aquisição de Fardamento, Vestuário, Uniforme, Tecido e Aviamento.

Foram classificadas as propostas na seguinte conformidade: 19.990.801/0001-70 – E.M. Distribuidora Textil Ltda, os itens 01, 02 e 03 no valor de R\$ 20.400,00

06.795.505/0001-41 – H.S. Calore Simonetti - ME, o item 04, no valor de R\$ 2.650,00

10.417.609/0001-14 – Rubens Dantas Neto, os itens 05, 06, no valor de R\$ 17.036,00

02.543.500/0001-03 – Malhas Sol Indústria e Comércio Ltda-EPP, o item 07 no valor de R\$ 1.698,00

00.144.236/0001- 00 – Seguraty-Eqp. Para Proteção Ind. Ltda-ME, os itens 08, 09, 10 e 11 no valor de R\$ 32.514,00

04.707.044/0001-07 - MJ Hamuche Eventos ME, os itens 012 e 013 no valor de R\$ 23.050,00

Total geral adjudicado: R\$ 97.348,00.

Comunicado

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação reuniu-se para abertura, julgamento e classificação dos envelopes propostas referente a 380126000012019OC00162, processo 223/2019, - PIIS